

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 272/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0044523/2020-82****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 28.9.2020**

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Aplicação, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 926/2020 (18466435), de 20.8.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 26.8.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Do exposto no relatório de verificação in loco, datado de 20.7.2020, elaborado pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Barbacena (17476860), favorável ao pleito, e no estudo realizado pela equipe da Superintendência Técnica deste Conselho (18837148), destacamos:

- o requerimento, formulado pela Sra. Andréia Silva Gusmão, presidente da Organização Assistencial Popular - OAP, dirigido à titular da Pasta da Educação, é datado de 22.6.2020;
- constam, do processo: cópia do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e do Plano Curricular do Ensino Fundamental (anos finais); modelos dos formulários de escrituração escolar; informações sobre a qualificação do corpo docente e administrativo, a adequação dos equipamentos, acervo bibliográfico e infraestrutura da instituição de ensino; declaração de salubridade das instalações, que atendem às normas exigidas pela Saúde Pública, emitida por profissional técnico da área de segurança; laudo positivo da segurança do prédio escolar; contrato de locação comercial do imóvel escolar; planta baixa do prédio;
- no corrente ano, a escola atende a trinta e três alunos no Ensino Médio;
- o prédio escolar conta com sala de direção, secretaria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, sete salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadra poliesportiva, cantina e sanitários;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular estão em conformidade com as normas legais;
- o corpo docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado ao exercício de suas funções;

- mobiliário, material didático, equipamentos e acervo bibliográfico são suficientes para atendimento à demanda, a infraestrutura é adequada e a escrituração escolar está organizada;
- a entidade Organização Assistencial Popular - OAP foi recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, por meio da Portaria SEE nº 830/2019 - MG de 29.6.2019.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Aplicação, situado na Rua Dr. Cláudio nº 219, Bairro Boa Morte, no município de Barbacena, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 29/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19929567** e o código CRC **5487E003**.